



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO N.º 008/2008-CPJ

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 014/2008, da lavra do Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz, com proposta de mudança na Lei Orgânica do Ministério Público, de iniciativa do Procurador de Justiça aposentado, Doutor Salvador Comte;

CONSIDERANDO o voto do eminente Relator, o Exmo. Sr. Doutor Nicolau Libório dos Santos Filho, nos autos do Processo n.º 227927/2008/PJ;

CONSIDERANDO o teor do art. 325 da Lei Complementar Estadual n.º 011/93 e §1.º do art. 9.º, da Lei n.º 8.625/93;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 04 de abril de 2008;

RESOLVE:

REJEITAR a proposta de alteração da Lei Orgânica deste Ministério público, de iniciativa de Procurador de Justiça Aposentado, no que se refere ao art. 325 da Lei Complementar n.º 011/93 e §1.º, do art. 9.º, da Lei n.º 8.625/93.

SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2008.

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Presidente, por substituição legal

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Relator